

No dia 26/02/2025, foram apresentados 3 (três) pedidos de esclarecimento, referentes ao Pregão Eletrônico n.º 90007/2025, que trata da contratação de serviços contínuos com dedicação de mão de obra exclusiva de Limpeza, Asseio e Conservação Predial, para atender as necessidades da Secretaria da Administração Penitenciária.

Sobre os questionamentos temos:

Pergunta:

ESCLARECIMENTO 1

1. **“Qual foi a CCT utilizada para composição dos custos?”**
2. **“Caso a CCT utilizada esteja com sua data de vigência expirada, como a licitante deve proceder?”**
3. **“A licitante deve obrigatoriamente utilizar alguma CCT específica ou pode se utilizar da CCT que representa seu CNAE preponderante?”**
4. **“Há alguma empresa prestando o serviço atualmente? Qual?”**
5. **“Qual é o Código de Serviço para o objeto da contratação, visando aferir a alíquota do ISS?”**
6. **“Os postos poderão ficar descobertos nos casos de ausência do colaborador?”**
7. **“Deve ser pago adicional de Periculosidade ou Insalubridade para os funcionários da equipe?”**
8. **“Entendemos que o material (e peças) que será utilizado para a execução dos serviços (de elétrica, pintura, alvenaria e outros) será fornecido pela Contratante. Este entendimento está correto?”**
9. **“A Contratada deve fornecer algum equipamento de informática, software de gestão?”**
10. **“A contratante concederá espaço para vestiário e refeições?”**
11. **“No caso da licitante ser optante pelo regime de desoneração da folha de pagamento, como ficará o contrato caso essa legislação seja alterada e passem a vigorar novas alíquotas de INSS e CPRB? Exemplo, a empresa arremata o certame com uma planilha desonerada, caso a legislação mude havendo a reoneração da folha? A Contratada terá direito a reequilibrar o contrato?”**

12. “No caso da Contratada ser responsável pela aquisição dos materiais, haverá um limite mensal? E como será o reembolso?”

13. “Como será formulado o lance? (Valor unitário mensal, valor unitário global, valor Global total dos 12 meses, etc.)”

14. “Os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência /estratégia / peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?”

15. “A planilha de custos deve prever valor referente a NR-7?”

16. “No caso da CCT utilizada pela licitante contemplar pagamento de PLR, esse valor deve ser inserido na planilha de composição de custos?”

17. “Com relação ao percentual sobre o valor da contratação a ser considerado para determinar inexecução da proposta, o mesmo é de 75%? Este percentual é absoluto ou relativo?”

18. “A licitante poderá se utilizar de modelo próprio de Planilha de Composição de Custos ou deve usar obrigatoriamente uma planilha disponibilizada pela administração?”

19. “Neste pregão haverá direito de preferência às ME/EPP no que se refere ao critério desempate, conforme a LEI COMPLEMENTAR 123/2006?”

ESCLARECIMENTO 2

1. “Qual foi a CCT utilizada para composição dos custos?”

2. “Caso a CCT utilizada esteja com sua data de vigência expirada, como a licitante deve proceder?”

3. “A licitante deve obrigatoriamente utilizar alguma CCT específica ou pode se utilizar da CCT que representa seu CNAE preponderante?”

4. “Há alguma empresa prestando o serviço atualmente? Qual?”

5. “Qual é o Código de Serviço para o objeto da contratação, visando aferir a alíquota do ISS?”

6. **“Os postos poderão ficar descobertos nos casos de ausência do colaborador?”**
7. **“Deve ser pago adicional de Periculosidade ou Insalubridade para os funcionários da equipe?”**
8. **“Entendemos que o material (e peças) que será utilizado para a execução dos serviços (de elétrica, pintura, alvenaria e outros) será fornecido pela Contratante. Este entendimento está correto?”**
9. **“A Contratada deve fornecer algum equipamento de informática, software de gestão?”**
10. **“A contratante concederá espaço para vestiário e refeições?”**
11. **“No caso da licitante ser optante pelo regime de desoneração da folha de pagamento, como ficará o contrato caso essa legislação seja alterada e passem a vigorar novas alíquotas de INSS e CPRB? Exemplo, a empresa arremata o certame com uma planilha desonerada, caso a legislação mude havendo a reoneração da folha? A Contratada terá direito a reequilibrar o contrato?”**
12. **“No caso da Contratada ser responsável pela aquisição dos materiais, haverá um limite mensal? E como será o reembolso?”**
13. **“Como será formulado o lance? (Valor unitário mensal, valor unitário global, valor Global total dos 12 meses, etc.)”**
14. **“Os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência /estratégia / peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?”**
15. **“A planilha de custos deve prever valor referente a NR-7?”**
16. **“No caso da CCT utilizada pela licitante contemplar pagamento de PLR, esse valor deve ser inserido na planilha de composição de custos?”**
17. **“Com relação ao percentual sobre o valor da contratação a ser considerado para determinar inexequibilidade da proposta, o mesmo é de 75%? Este percentual é absoluto ou relativo?”**

18. “A licitante poderá se utilizar de modelo próprio de Planilha de Composição de Custos ou deve usar obrigatoriamente uma planilha disponibilizada pela administração?”

19. “Neste pregão haverá direito de preferência às ME/EPP no que se refere ao critério desempate, conforme a LEI COMPLEMENTAR 123/2006?”

ESCLARECIMENTO 3

1. “Qual o valor da tarifa de Transporte Público do Município?”

2. “Qual alíquota de ISS considerar na proposta?”

3. “Será solicitada planilha de composição de custos?”

4. “Qual o mês e ano de referência de preço?”

5. “Caso o ano de referência de preço seja 2024, tendo em vista o dissídio (reajuste) dos salários em janeiro/2025, que abrange a categoria da mão de obra, o contrato será repactuado/reequilibrado no início do contrato?”

6. “Atualmente ou anteriormente há/houve empresa prestando serviço no local? Se sim, qual?”

7. “Caso haja um contrato anterior a esta licitação, poderia informar a quantidade de funcionários de limpeza envolvidos?”

8. “Deverá ser previsto insalubridade aos funcionários? Qual grau?”

9. “Os lances serão ofertados pelo valor mensal ou valor total (30 meses) ?”

10. “A vistoria é obrigatória para participar do certame?”

11. “A Contratada irá fornecer materiais de limpeza, como cloro, desinfetante, rodos, etc.?”

12. “A Contratada irá fornecer materiais de higiene, como papel higiênico, toalha, sabonete líquido, etc.?”

Respostas:

ESCLARECIMENTOS 1

1. “A composição de valores é estabelecida no Capítulo III do Cadterc, Volume 3 - Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial - Versão 01 - Março/2024, Data Base: Janeiro/2024”;
2. “A presente licitação é definida pelos estudos do Cadterc, Volume 3 - Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial - Versão 01 - Março/2024, Data Base: Janeiro/2024”;
3. “O fornecedor interessado deve possuir um CNAE correspondente com a atividade a ser desenvolvida, além de observar o disposto no Item 5.2.1.3. do Termo de Referência”;
4. “Sim, atualmente o serviço é prestado por colaboradores da Fundação Professor Doutor Manoel Pedro Pimentel”;
5. “A alíquota praticada em cada local de prestação dos serviços, o licitante deve observar a Lei Complementar n.º 116/2003”;
6. “A licitante deverá observar o disposto nos Itens 5.2.1.5. e 5.2.1.27 do Termo de Referência”;
7. “Deverá ser observada a legislação vigente, bem como, se previstos em acordo e/ou convenção coletiva de trabalho, e neste caso, deverá ser observado o percentual eventualmente disposto na norma coletiva, referente a atividade a vir a ser desenvolvida. Inclusive o pagamento de tais adicionais, se devidos, deverão constar na planilha demonstrativa de custos, na forma do disposto no Anexo IV.1.”;
8. “O objeto licitado não contempla a execução desses serviços, a licitante deverá observar o disposto nos Itens 5.2.1.6.; 5.2.1.18. e 5.2.2.4. do Termo de Referência”;
9. “A licitante deverá observar o disposto nos Itens 5.2.1.12. e 5.2.1.27. do Termo de Referência”;
10. “Conforme Item 5.3.3. do Termo de Referência, a SAP indicará os vestiários com armários e guarda-roupas”;

11. “A licitante deverá observar o Item 6.1. do Termo de Referência. O reequilíbrio seguirá conforme Cláusula Sétima da Minuta de Termo de Contrato – REACTUAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS, Anexo II, do Edital”;
12. “A licitante deverá observar o disposto nos Itens 5.2.1.6.; 5.2.1.18. e 5.2.2.4. do Termo de Referência”;
13. “A licitante deverá observar o disposto no Item 6.5. do Edital, *“o lance deverá ser ofertado pelo valor total do item”*”;
14. “Tais itens e percentuais de estratégia são peculiaridades de cada licitante, contudo, deverá ser decomposto nos modelos dos Anexos IV. e IV.1”;
15. “Sim. A NR 7 deverá constar na planilha demonstrativa de custos, na forma do disposto no Anexo IV.1. A planilha de proposta deverá considerar todos os custos necessários para execução dos serviços. A licitante deverá observar o disposto nos Itens 5.3. e 5.4. do Edital.”
16. “A licitante deverá seguir o disposto nos Itens 5.3. e 5.4. do Edital. A planilha de proposta deverá considerar todos os custos necessários para execução dos serviços”
17. “O percentual não deverá ser considerando, tendo em vista que o objeto da licitação não se tratar de contratação de serviços de engenharia. A licitante deverá observar o disposto no Item 7.8. do Edital”
18. “A licitante deve submeter os documentos seguindo os modelos especificados no Edital nos Anexos IV. e IV.1”
19. “Sim. No que se refere ao critério de desempate, a licitante deverá observar o disposto nos Itens 3.4.; 3.5. e 3.5.1. do Edital”

ESCLARECIMENTOS 2

1. “A composição de valores é estabelecida no Capítulo III do Cadterc, Volume 3 - Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial - Versão 01 - Março/2024, Data Base: Janeiro/2024”;
2. “A presente licitação é definida pelos estudos do Cadterc, Volume 3 - Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial - Versão 01 - Março/2024, Data Base: Janeiro/2024”;

3. “O fornecedor interessado deve possuir um CNAE correspondente com a atividade a ser desenvolvida, além de observar o disposto no Item 5.2.1.3. do Termo de Referência”;
4. “Sim, atualmente o serviço é prestado por colaboradores da Fundação Professor Doutor Manoel Pedro Pimentel”;
5. “A alíquota praticada em cada local de prestação dos serviços, o licitante deve observar a Lei Complementar n.º 116/2003”;
6. “A licitante deverá observar o disposto nos Itens 5.2.1.5. e 5.2.1.27 do Termo de Referência”;
7. “Deverá ser observada a legislação vigente, bem como, se previstos em acordo e/ou convenção coletiva de trabalho, e neste caso, deverá ser observado o percentual eventualmente disposto na norma coletiva, referente a atividade a vir a ser desenvolvida. Inclusive o pagamento de tais adicionais, se devidos, deverão constar na planilha demonstrativa de custos, na forma do disposto no Anexo IV.1.”;
8. “O objeto licitado não contempla a execução desses serviços, a licitante deverá observar o disposto nos Itens 5.2.1.6.; 5.2.1.18. e 5.2.2.4. do Termo de Referência”;
9. “A licitante deverá observar o disposto nos Itens 5.2.1.12. e 5.2.1.27. do Termo de Referência”;
10. “Conforme Item 5.3.3. do Termo de Referência, a SAP indicará os vestiários com armários e guarda-roupas”;
11. “A licitante deverá observar o Item 6.1. do Termo de Referência. O reequilíbrio seguirá conforme Cláusula Sétima da Minuta de Termo de Contrato – REACTUAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS, Anexo II, do Edital”;
12. “A licitante deverá observar o disposto nos Itens 5.2.1.6.; 5.2.1.18. e 5.2.2.4. do Termo de Referência”;
13. “A licitante deverá observar o disposto no Item 6.5. do Edital, *“o lance deverá ser ofertado pelo valor total do item”*”;
14. “Tais itens e percentuais de estratégia são peculiaridades de cada licitante, contudo, deverá ser decomposto nos modelos dos Anexos IV. e IV.1”;

15. “Sim. A NR 7 deverá constar na planilha demonstrativa de custos, na forma do disposto no Anexo IV.1. A planilha de proposta deverá considerar todos os custos necessários para execução dos serviços. A licitante deverá observar o disposto nos Itens 5.3. e 5.4. do Edital.”

16. “A licitante deverá seguir o disposto nos Itens 5.3. e 5.4. do Edital. A planilha de proposta deverá considerar todos os custos necessários para execução dos serviços”

17. “O percentual não deverá ser considerando, tendo em vista que o objeto da licitação não se tratar de contratação de serviços de engenharia. A licitante deverá observar o disposto no Item 7.8. do Edital”

18. “A licitante deve submeter os documentos seguindo os modelos especificados no Edital nos Anexos IV. e IV.1”

19. “Sim. No que se refere ao critério de desempate, a licitante deverá observar o disposto nos Itens 3.4.; 3.5. e 3.5.1. do Edital”

ESCLARECIMENTOS 3

1. “A tarifa vigente no Município de São Paulo, onde será prestado os serviços objeto da presente contratação, o valor do ônibus é de R\$ 5,00 e de metrô é de R\$ 5,20”;

2. “A licitante deverá considerar alíquota é praticada em cada local de prestação dos serviços, tal informação deverá ser verificada pelo licitante, na Lei Complementar n.º 116/2003, de acordo com o objeto licitado.”;

3. “Sim, conforme modelos disponibilizados nos Anexos IV. e IV.1, do Edital”;

4. “Janeiro de 2024, conforme estabelecido no Capítulo III do Caderno Volume 3, do CADTERC”;

5. “O reajuste seguirá conforme Cláusula Sétima da Minuta de Termo de Contrato – REACTUAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS, Anexo II, do Edital”;

6. “Sim, atualmente o serviço é prestado por colaboradores da Fundação Professor Doutor Manoel Pedro Pimentel”;

7. “Atualmente o serviço é prestado por colaboradores da Fundação Professor Doutor Manoel Pedro Pimentel”;

8. “Devem ser observados a legislação vigente, bem como, se previstos em acordo e/ou convenção coletiva de trabalho utilizada pela licitante”;
9. “ licitante deverá observar o disposto no Item 6.5. do Edital, *“o lance deverá ser ofertado pelo valor total do item”*”;
10. “A licitante deverá observar o disposto nos Itens 8.1.2. do Edital e itens 4.6. e 4.9. do Termo de Referência”;
11. “A licitante deverá observar o o disposto nos Itens 5.2.1.6.; 5.2.1.10; 5.2.1.18. e 5.2.2.4. do Termo de Referência. A presente contratação estabelece a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de material”;
12. “A licitante deverá observar o disposto no Item 5.2.1.19. do Termo de Referência. Cabe a SAP o fornecimento a responsabilidade pelo fornecimento do papel higiênico, sabonete líquido e papel toalha”.